



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O(A) conforme delegação de competência estabelecida pela texto normativo , com base na excepcionalidade legal prevista no art. 24, campo texto inciso(), do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, torna público o extrato da justificativa de Inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no Processo SEI nº 00220-00007163/2025-12, visando a formalização de Parceria, mediante TERMO DE FOMENTO, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, e a FEDERACAO CENTRO OESTE DE JIU-JITSU CNPJ: 35.259.442/0001-31, no valor global de R\$ 1.400.000,00 cujo objeto se perfaz no (a) **Brasília Internacional Esportiva** e considerando a

Nos termos do § 2º do art. 26 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para impugnação.